ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º	
ELEMENTOS	
1.	**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.** **Resposta:** Este processo refere-se a Pregão Eletrônico nº 50/2026, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500), COM ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS DO ESTABELECIMENTO FORNECEDOR, DESTINADOS AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Apresenta-se a necessidade de realizar a aquisição de óleo Diesel para abastecimento da frota municipal. Vislumbra-se uma solução que é a contratação de empresa para fornecimento do combustível.
2.	**Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração** O Município não possui Plano de Contratação anual
3.	**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** A contratação deverá ser realizada com empresa legalmente habilitada para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, observadas as normas e regulamentações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), bem como as demais disposições legais aplicáveis. Os combustíveis fornecidos, óleo diesel S10 e óleo diesel S500, deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pela ANP, sendo de responsabilidade da contratada garantir a regularidade e a qualidade dos produtos comercializados. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, mediante abastecimento diretamente nas bombas do estabelecimento fornecedor, durante seu horário regular de funcionamento, mediante autorização emitida pela Administração Municipal. A contratada deverá possuir estrutura física e operacional adequada, com equipamentos de abastecimento em condições regulares de funcionamento, capacidade de atendimento à demanda municipal e disponibilidade dos combustíveis registrados, assegurando o abastecimento imediato dos veículos, máquinas e equipamentos da frota.

Considerando que o abastecimento ocorrerá diretamente no estabelecimento fornecedor, sua localização deverá permitir o atendimento eficiente e econômico da frota municipal, evitando deslocamentos excessivos que ocasionem aumento no consumo de combustível, desgaste dos veículos, custos operacionais adicionais e prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

Para tanto, poderá ser estabelecida distância máxima de deslocamento entre a garagem municipal e o estabelecimento fornecedor, medida pelo percurso rodoviário efetivamente utilizado, desde que o limite seja previamente definido e fundamentado em levantamento técnico e econômico, considerando os custos de deslocamento e a disponibilidade de estabelecimentos aptos ao fornecimento. A exigência deverá observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, permitindo a participação de estabelecimentos localizados em outros municípios que atendam às condições estabelecidas.

Cada abastecimento deverá ser acompanhado de comprovante contendo, no mínimo, a identificação do veículo, máquina ou equipamento, placa ou patrimônio, quilometragem ou horímetro, quando aplicável, tipo e quantidade de combustível fornecido, preço unitário, valor total, data e identificação do responsável pelo abastecimento, possibilitando o controle e a fiscalização pela Administração Municipal.

A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições legais e regulatórias necessárias ao exercício de sua atividade, responsabilizando-se por eventuais irregularidades no fornecimento e por danos comprovadamente decorrentes da utilização de combustíveis em desconformidade com as especificações exigidas.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam garantir a qualidade dos combustíveis, a eficiência operacional, a economicidade e a continuidade dos serviços públicos municipais, assegurando condições adequadas para a execução do objeto, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de anteriores deste Órgão, bem como foram ponderados a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

Item	Descrição	Qtde	Und	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Qtde Mínima
1	COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10	100.000	LT	R$ 7,40	R$ 740.000,00	1.000
2	COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S500	200.000	LT	R$ 7,30	R$ 1.460.000,00	1.000

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Considerando a necessidade de abastecimento contínuo dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal, foram consideradas as alternativas de aquisição de combustíveis disponíveis no mercado, especialmente o fornecimento diretamente nas bombas de postos revendedores e o fornecimento a granel, mediante armazenamento em estrutura própria do Município.

	A aquisição diretamente nas bombas do estabelecimento fornecedor apresenta-se como a solução mais adequada às necessidades da Administração Municipal, uma vez que dispensa a implantação e manutenção de estrutura própria de armazenamento, reduzindo custos operacionais, riscos ambientais e despesas relacionadas ao controle e à segurança dos combustíveis. Além disso, o abastecimento direto permite maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, especialmente nos serviços de infraestrutura, agricultura, educação e saúde, assegurando a continuidade das atividades públicas essenciais. Considerando a necessidade de deslocamento dos veículos e equipamentos até o estabelecimento fornecedor, a localização do posto constitui fator relevante para a economicidade da contratação, devendo ser observados os custos adicionais de transporte, consumo de combustível, desgaste dos veículos e tempo de deslocamento dos servidores. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de fornecimento parcelado, conforme a demanda efetiva da Administração, permitindo maior flexibilidade na aquisição e evitando a formação de estoques desnecessários. Dessa forma, considerando as características da frota municipal e a natureza contínua e variável da demanda, conclui-se que a aquisição parcelada de óleo diesel S10 e S500, mediante abastecimento diretamente nas bombas do estabelecimento fornecedor, constitui a solução tecnicamente adequada para atender às necessidades do Município, observada a comprovação da vantajosidade econômica por meio da pesquisa de preços e dos estudos que integram o processo licitatório.
6.	**Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.** A partir de contratações de anos anteriores realizadas pelo Município, optou-se por realizar pesquisa com empresas do ramo no município e consulta no Portal PNCP para buscar os preços médios e poder realizar um estudo de estimativa de gastos. Portanto, o valor estimado da licitação é de **R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)**, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme a tabela do Termo de Referência e os orçamentos anexos.
7.	**Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso** A presente solução contempla a aquisição estimada e parcelada de Diesel, destinada ao abastecimento dos veículos da frota do Município de Santa Terezinha do Progresso. O abastecimento será realizado diretamente na bomba do fornecedor, com o objetivo de atender às necessidades operacionais de todas as secretarias municipais durante o exercício de 2026/2027. O fornecimento deverá atender às normas da Agência Nacional do Petróleo (ANP), garantindo a qualidade do produto e a conformidade com os padrões regulamentares. Também estão previstas exigências de suporte técnico e assistência em caso de irregularidades no combustível fornecido, assegurando a continuidade das atividades municipais.
8.	**JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO** **Resposta:**

	A presente contratação será realizada de forma parcelada, mediante Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de abastecimento contínuo dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC. A licitação será dividida em dois itens distintos, correspondentes ao óleo diesel S10 e ao óleo diesel S500, com julgamento pelo menor preço por item, visando ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O fornecimento ocorrerá de maneira parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, mediante abastecimento diretamente nas bombas do estabelecimento fornecedor, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados. Tal procedimento permite maior controle do consumo, evita a formação de estoques desnecessários e proporciona melhor planejamento dos recursos públicos, observando o princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.	**Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.** A aquisição estimada e parcelada de diesel, busca assegurar a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis. Com o registro de preços e o abastecimento direto na bomba do fornecedor, espera-se otimizar os custos logísticos e evitar desperdícios, adquirindo apenas a quantidade necessária para cada período. Essa estratégia também permite um planejamento financeiro mais eficiente, alinhado às demandas operacionais de todas as secretarias municipais. Além disso, contribui para o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, ao garantir o abastecimento contínuo e a disponibilidade de combustível para a frota municipal, reduzindo atrasos e aumentando a produtividade nos serviços prestados à população Dessa forma, busca-se maximizar o retorno dos investimentos públicos com serviços e bens de qualidade, assegurando eficiência e eficácia na gestão municipal.
10.	**Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.** A fiscalização é de suma importância neste processo licitatório. Além deste tipo de contratação ser recorrente aqui no município, este município se compromete em realizar a contratação para a prestação de serviços da melhor maneira possível. O Contrato será acompanhado e fiscalizado conforme Decreto 171/2026.
11.	**Contratações correlatas e/ou interdependentes** A princípio não há.
12.	**Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

	O Município fará contratação de uma empresa que atenda as exigências legais, em especial ambientais, respalda a responsabilidade de se manter um cuidado com o meio ambiente. O descarte será adequado para evitar futuros impactos ambientais.
13.	**Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.** A Solução se dará com a licitação no formato Menor preço por item, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao município. O Fornecedor, deverão atender as exigências ambientais, ofertar produtos de qualidade conforme regulamentação da ANP, e dispor de local e horário de atendimento compatíveis com a necessidade do município, afim de garantir que a prestação de serviço à população ocorra sem interrupções ocasionadas pela falta de abastecimento de óleo Diesel.

Santa Terezinha do Progresso, 06 de novembro de 2026.

Elaine L. W. Trombini
Secretária de Administração

ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944

Assinado de forma digital por ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944
Dados: 2026.11.06 08:02:11 -03'00'